DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Ratificação 2
Despachos 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Tutelar 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024

A Prefeitura do Município de Taciba torna público para o conhecimento dos interessados, que em 19 de dezembro de 2024, foi HOMOLOGADO pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 o Pregão Eletrônico 28/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Desarmada e Bombeiro Civil para a festividade reveillon do município de Taciba– SP.", em favor da(s) empresa(s):

MAGER SEGURANÇA EIRELI EPP - TOTAL: R$ 6.400,00(Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Taciba, 20/12/2024 - Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 81/2024
Inexigibilidade: 08/2024

Fundamento: Art. 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Orgão: Prefeitura Municipal de Taciba

Contratada: ERIVELTON DE SOUZA SILVA 37381424878

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA SHOW EM FESTIVIDADE DO REVEILLON 2024/2025 QUE SERA REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS.

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Autoridade: Alair Antônio Batista

Taciba 20/12/2024.

.....

Despachos

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 81/2024
INEXIGIBILIDADE nº 08/2024

Acolho os termos do Parecer Jurídico, e autorizo a CONTRATAÇÃO DE CANTOR PARA SHOW EM FESTIVIDADE DO REVEILLON 2024/2025 QUE SERA REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA COM DURAÇÃO DE 02(DUAS) HORAS, através da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ERIVELTON DE SOUZA SLVA 37381424878, inscrita no CNPJ nº 41.771.710/0001-00, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as condições insculpidas no Pedido de Autorização de Despesa.

Adjudico o objeto e homologo o procedimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa. Encaminhem-se os autos à Equipe de Contratação, para conhecimento e cumprimento.

Publique-se no Diário Eletrônico deste Município, bem como, no Portal da Transparência.

TACIBA, 20 de dezembro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TACIBA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR**, de acordo com o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Taciba/SP de 2023, com início imediato para substituir férias dos Conselheiros Tutelares.

7ª Suplente: Jaqueline Carla Teodoro Vieira

II - O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 02 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar inicio imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado nesta Convocação será considerado como desistência do candidato.

Taciba/SP, 23 de dezembro de 2024.

ANA PAULA MENDONÇA DE MORAES
Presidente do CMDCA

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

SÚMULA: "**Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, exercício financeiro de 2022**"

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Taciba, no uso do exercício de suas atribuições, nos termos do artigo 181, §1º, do Regimento Interno, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Taciba-SP, referente ao exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. As contas de que trata este artigo constam no Processo TC. 022897.989.22-4 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taciba, 18 de dezembro de 2.024

LUCAS CUSTÓDIO DE SOUZA
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e em local de costume: **Silmara Correa de Oliveira Marinho** - Diretora de Secretaria por designação

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIBA
Estado de São Paulo CNPJ. 68.165.844/0001-26
AVENIDA MOISÉS CALIXTO, 810 - FONE/FAX: (18) 3997-1247 - 3997-1339 - CEP. 19.590-000 - TACIBA -SP.
Site: www.camarataciba.sp.gov.br
E-mail - atendimento@camarataciba.sp.gov.br - secretaria@camarataciba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Taciba durante as festividades de fim de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Taciba, Vereador Lucas Custódio de Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos legislativos no final de ano e por conta do recesso das atividades parlamentares;

Considerando que é dever do administrador público pautar seus atos no princípio da legalidade e da transparência;

Decreta:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo e recesso administrativo no Legislativo de Taciba nos dias 24 ,26 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de fim de ano, não havendo expediente de atendimento nas repartições deste parlamento municipal.

Art. 2º As atividades normais da Câmara Municipal serão retomadas no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Taciba, 20 de dezembro de 2.024

Vereador Lucas Custódio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Taciba

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e em local de costume: **Silmara Correa de Oliveira Marinho** - Diretora de Secretaria por designação